



PROCESSO: **00143-2008-103-10-00-0 (0033)**
 RECLAMANTE Marcio de Souza
 ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA
 RECLAMADO Emile Cristina da Silva Carvalho Alve
 Decisão à fl. 14: "Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 65,20, calculadas sobre R\$ 3.260,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **00200-2008-103-10-00-0 (0034)**
 RECLAMANTE Eliene Ferreira da Silva
 ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA
 RECLAMADO Panificadora Confeitaria Glacial Ltda
 ADVOGADO: DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO
 Despacho à fl. 16: "A CTPS obreira à contrapaca dos autos, intimando-se o reclamante para retirá-la no prazo de 5 dias.(...)" Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **00248-2008-103-10-00-9 (0035)**
 RECLAMANTE Benedito Araújo Sobrinho
 ADVOGADO: GILSON MOREIRA DA SILVA
 RECLAMADO Empresa Santo Antônio de Transportes e Turismo Ltda
 Despacho à fl. 34: "Anexe-se as guias do TRCT, comprovante do recebimento das guias do seguro desemprego e chave de conectividade à contrapaca dos autos, intimando-se o reclamante para retirá-la no prazo de 5 dias." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00249-2008-103-10-00-3 (0036)**
 RECLAMANTE Carlos David de Souza Cordeiro
 ADVOGADO: GILSON MOREIRA DA SILVA
 RECLAMADO Empresa Santo Antônio de Transportes e Turismo Ltda
 Despacho à l. 34: "Anexe as guias do TRCT, comprovante do recebimento das guias do seguro desemprego e chave de conectividade à contrapaca dos autos, intimando-se o reclamante para retirá-la no prazo de 5 dias." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00308-2008-103-10-00-3 (0037)**
 RECLAMANTE Fabio da Costa Santos
 ADVOGADO: SANDRA SILVA
 RECLAMADO Taguasul Letreiros Ltda Me
 Decisão à fl. 16: "Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 81,58, calculadas sobre R\$ 4.078,80, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **00388-2008-103-10-00-7 (0038)**
 RECLAMANTE Gustavo Marques Sereno
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
 RECLAMADO Impacto Inside Ltda
 Despacho à fl. 14: "Vistos, etc. Incluem-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 12/05/2008, às 14h30min. Intime-se o reclamante, via Diário da Justiça, por meio de seu procurador. Notifique-se a reclamada. As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Em cumprimento ao Provimento n.º 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o(a) reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O(a) reclamado(a) deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

ÍNDICE

Advogado: ALINE SILVA **23338/DF**
 (0031)

Advogado: ANOR BEZERRA **25371/DF**
 (0012) (0026) (0027)

Advogado: ANTONIO BARBOSA DA SILVA **9359/DF**
 (0003)

Advogado: ANTONIO HELI DE OLIVEIRA **13286/GO**
 (0021)

Advogado: APARECIDO ANTONIO DE OLIVEIRA **21727/DF**
 (0014)

Advogado: BENEDITO FRANCELINO MOREIRA **7240/DF**
 (0005) (0032)

Advogado: BOLÍVAR DOS SANTOS SIQUEIRA **8186/DF**
 (0017)

Advogado: CARLOS ANTONIO LADISLAU **9845/DF**
 (0001)

Advogado: CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR **10424/DF**
 (0022)

Advogado: CICINATO CARVALHO TRINDADE **5232/DF**
 (0029)

Advogado: CLEIDE ALVES GUIMARAES **14906/DF**
 (0007)

Advogado: DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS **04604/O/DF**
 FILHO
 (0034)

Advogado: EDGARD MACEDO DE OLIVEIRA **13771/DF**
 (0030)

Advogado: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM **12336/DF**
 (0018)

Advogado: ESPER CHIAB SALLUM **14082-A/GO**

(0010)

Advogado: EUVALDO THOMAZ SOARES **14427/DF**
 (0012)

Advogado: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA **17407/DF**
 (0019)

Advogado: FLÁVIO ALVES DE LIMA **24409/DF**
 (0024)

Advogado: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO **9977/DF**
 (0002)

Advogado: FRANCISCO MEDEIROS LOPES FILHO **12204/DF**
 (0002)

Advogado: GABRIELA LUCAS QUEIROZ **17013/DF**
 (0016)

Advogado: GILSON FERNANDES VASCONCELOS **3055/DF**
 (0004)

Advogado: GILSON MOREIRA DA SILVA **09610/O/DF**
 (0035)

Advogado: GILSON MOREIRA DA SILVA **9610/DF**
 (0036)

Advogado: HUMBERTO VALLIM **20190/DF**
 (0006) (0009) (0010) (0011) (0015) (0023) (0024)

Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI **13505/DF**
 (0038)

Advogado: JOAO CANDIDO DA SILVA **3737/DF**
 (0017)

Advogado: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA **9740/DF**
 (0020)

Advogado: JOSE RAIMUNDO DE CARVALHO **10502/DF**
 (0008)

Advogado: JOSE REMIGIO DE FREITAS **7222/DF**
 (0019)

Advogado: JOSE RODRIGUES **11341/DF**
 (0021)

Advogado: JOSE UMBERTO CEZE **8622/DF**
 (0015)

Advogado: JOSÉ OSVALDO FIÚZA DE MORAIS **7514/DF**
 (0013)

Advogado: LEONARDO PINHEIRO LOPES **19064/A/DF**
 (0025)

Advogado: LUCIANO CHAVES PEREIRA **21570/O/DF**
 (0028)

Advogado: MAURO SEVERINO DIAS **19450/DF**
 (0013)

Advogado: OSVALDO ELIAS DA SILVA **18031/DF**
 (0005) (0008)

Advogado: PAULO FERNANDO DE SOUZA **11643/DF**
 (0033) (0034)

Advogado: PEDRO ALVES DA SILVA **4411/DF**
 (0008)

Advogado: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO **9070/DF**
 (0028)

Advogado: REGINA CELIA DE FREITAS NICOLELA **23193/DF**
 (0025)

Advogado: SANDRA SILVA **23607/DF**
 (0037)

Advogado: SERGIO LUIZ DOS SANTOS **8328/DF**
 (0022)

Advogado: THOMÁS RIETH MARCELLO **25181/DF**
 (0018)

Advogado: WALLACE GONCALVES DA SILVA **102989/MG**
 (0009)

Advogado: WALTER MORAES **12819/DF**
 (0004)

Advogado: WILLIAM DE ARAUJO FALCOMER **20235/O/DF**
 DOS SANTOS
 (0026) (0027)

Advogado: WILSON ROBERTO PREZZOTO **17318/DF**
 (0016)

VARAS DO TRABALHO DO TOCANTINS

1ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA

DESPACHOS

PROCESSO: **01393-1997-811-10-00-5 (0001)**
 RECLAMANTE MARIA DE FATIMA GOMES DA CUNHA
 ADVOGADO: ORLANDO RODRIGUES PINTO
 RECLAMADO MUNICIPIO DE SANTA FE DO ARAGUAIA/TO.
 ADVOGADO: MARIA NADJA DE ALCANTARA LUZ
 DESPACHO P/ PARTES DE FLS. 232 "Vistos os autos. 1.À vista da manifestação do executado(fl.229) e da comprovação dos recolhimentos fiscais, oficie-se ao Banco do Brasil, determinando-lhe que efetue os recolhimentos previdenciários.2.Extingo a execução (art. 794, I, do CPC). 3.Intimem-se as partes.4.Após comprovados os recolhimentos, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Araguaína/TO, 03/04/2008. MARLY COSTA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00383-1998-811-10-00-3 (0002)**
 RECLAMANTE ALTAMIR LEITE SOUZA
 ADVOGADO: JOSE HILARIO RODRIGUES
 RECLAMADO IND. E COM. DE LATICINIOS VITORIA LTDA e outros 2
 RECLAMADO Claudio de Souza Cavalcante
 RECLAMADO Jonas Gonçalves Santana Neto
 DESPACHO P/ RECLTE DE FLS. 147 " Vistos, etc.À vista da certidão supra oficiem-se solicitando a devolução da Carta Precatória(fl.133).Considerando que não houve indicação de meios efetivos para prosseguimento da execução, determino a expedição de CERTIDÃO DE DÍVIDA TRABALHISTA ao credor, conforme disposto nos Art. 270 e 271 do Provimento Geral Consolidado do TRT 10ª Região e cominado no despacho de fls.60. Expedida a certidão, intime-se o exequente para recebê-la no prazo de 30(trinta) dias, facultando-lhe o mesmo prazo para extrair cópias das peças do processo que entender necessárias, inclusive aquelas descritas nos incisos IV a VI do art. 271 do Provimento Geral Consolidado do TRT/10ª Região. Decorrido o prazo supra sem manifestação do credor, deverá a certidão ser arquivada em pasta própria para remessa dos autos ao arquivo definitivo, observando-se o disposto no § 1º do art. 274 do Provimento Geral Consolidado do TRT 10ª Região. Intime-se.Em, 03/4/2008. MARLY COSTA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00624-1998-811-10-00-4 (0003)**
 RECLAMANTE RONISSON MATIAS SANTOS
 ADVOGADO: JOSE HILARIO RODRIGUES
 RECLAMADO IND. E COM. DE LATICINIOS VITORIA LTDA e outros 2
 RECLAMADO Claudio de Souza Cavalcante
 RECLAMADO Jonas Gonçalves Santana Neto
 DESPACHO P/ RECLTE DE FLS. 124 "Vistos, etc.À vista da certidão supra oficiem-se solicitando a devolução da Carta Precatória.Considerando que não houve indicação de meios efetivos para prosseguimento da execução, determino a expedição de CERTIDÃO DE DÍVIDA TRABALHISTA ao credor, conforme disposto nos Art. 270 e 271 do Provimento Geral Consolidado do TRT 10ª Região e cominado no despacho de fls.60. Expedida a certidão, intime-se o exequente para recebê-la no prazo de 30(trinta) dias, facultando-lhe o mesmo prazo para extrair cópias das peças do processo que entender necessárias, inclusive aquelas descritas nos incisos IV a VI do art. 271 do Provimento Geral Consolidado do TRT/10ª Região. Decorrido o prazo supra sem manifestação do credor, deverá a certidão ser arquivada em pasta própria para remessa dos autos ao arquivo definitivo, observando-se o disposto no § 1º do art. 274 do Provimento Geral Consolidado do TRT 10ª Região. Intime-se. Em, 03/4/2008. MARLY COSTA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00859-2001-811-10-00-2 (0004)**
 RECLAMANTE RAIMUNDO DE OLIVEIRA BARROS
 ADVOGADO: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA
 RECLAMADO MARCELO MAGNO VELOSO (Espólio de) - REP. P/ SEUS FILHOS: EDSON CASTRO VELOSO E LARISSA DE CASTRO VELOSO)
 ADVOGADO: JOSE BONIFACIO SANTOS TRINDADE
 DESPACHO P/ PARTES DE FLS. 476 " Vistos, etc. Inicialmente, sobre o requerimento formulado pela Associação de Moradores do Setor Monte Sinai, dê-se vista à parte contrária. Intime-se. Sobre o presente despacho, dê ciência ao Sr. Oficial de Justiça. Arn. 01.04.2008. Marly Costa da Silveira Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00282-2006-811-10-00-3 (0005)**
 RECLAMANTE JOAO DE SOUSA BATISTA NETO
 ADVOGADO: THAISE THAMMARA BORGES ROCHA
 RECLAMADO MUNICIPIO DE ANANAS (PREFEITURA MUNICIPAL)
 ADVOGADO: MICHELINI R. NOLASCO MARQUES
 DESPACHO P/ RECLTE DE FLS. 244 "Vistos, e etc. Ante a oposição de embargos declaratórios pelo reclamado, apontando omissão e contradição no julgado, e, considerando a possibilidade de efeito modificativo, defiro o prazo de 5 (cinco) dias, para manifestação da parte contrária. Intime-se. Araguaína., 31.03.2008. MARLY COSTA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00760-2006-811-10-00-5 (0006)**
 RECLAMANTE ELZIVAN MARTINS SALES PEREIRA
 ADVOGADO: RUBISMARK SARAIVA MARTINS
 RECLAMADO ESTADO DO TOCANTINS - SECRETARIA DA SAÚDE
 ADVOGADO: MARCO AURELIO PAIVA OLIVEIRA
 DESPACHO P/ EXEQUENTE DE FLS. 149" Certifico e dou fê, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguimentomovimentação:Dê-se vista ao exequente/reclamante, pelo prazo de 5(cinco) dias, dos embargos a execução do opostos pelo executado. Intime-se.Araguaína, 04 de março de 2008"

PROCESSO: **00773-2006-811-10-00-4 (0007)**
 RECLAMANTE JANIO MATOS DA SILVA
 ADVOGADO: WÁTEFA MORAES EL MESSIH
 RECLAMADO ESTADO DO TOCANTINS
 ADVOGADO: MARCO AURELIO PAIVA OLIVEIRA



DESPACHO P/ EXEQUENTE DE FLS. " Certifico e dou fé, com amparo nos 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: Dê-se vista ao exequente/reclamante, pelo prazo de 5 (cinco) dias, dos embargos a execução do opostos pelo executado. Intime-se. Araguaína, 7 de abril de 2008."

PROCESSO: **00106-2007-811-10-00-2 (0008)**

RECLAMANTE Luis Alves de Sousa
ADVOGADO: WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS
RECLAMADO Estado do Tocantins
ADVOGADO: JOAO ROSA JUNIOR

DESPACHO P/ EXEQUENTE DE FLS. 201" Certifico e dou fé, com amparo nos 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: Dê-se vista ao exequente/reclamante, pelo prazo de 5 (cinco) dias, dos embargos a execução do opostos pelo executado. Intime-se. Araguaína, 04 de março de 2008"

PROCESSO: **00300-2007-811-10-00-8 (0009)**

RECLAMANTE José Rogério da Silva
ADVOGADO: MARY ELLEN OLIVETI
RECLAMADO Município de Barra do Ouro/TO
ADVOGADO: IARA SILVA DE SOUSA

DESPACHO P/ RECLTE DE FLS. 85 "Vistos, etc. 1. À vista da certidão supra, expeça-se a RPV e mandado para entrega e intimação do executado (artigo 87, do ADCT, da CF e artigo 226 do Provimento Geral Consolidado TRT10ª Região). 2. Intime-se. Araguaína-TO, 03/04/2008. MARLY COSTA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00452-2007-811-10-00-0 (0010)**

RECLAMANTE Raimundo Eudes Monteiro Ferreira
RECLAMADO Targes Metal - Adão da Silva Gomes

DESPACHO P/ PARTES DE FLS. 48 " Vistos os autos. 1. Considerando o depósito judicial de fl. 47, resta prejudicado o despacho de fl. 45. 2. A vista da certidão supra, oficie-se ao Banco do Brasil, determinando-lhe que efetue os recolhimentos previdenciários e custas processuais. 3. Extingo a execução (art. 794, I, do CPC). 4. Intimem-se as partes. 5. Após comprovados os recolhimentos, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Araguaína/TO, 03/04/2008. MARLY COSTA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00710-2007-811-10-00-9 (0011)**

RECLAMANTE Valtenize Silva Brito
ADVOGADO: GISELE RODRIGUES
RECLAMADO Cezar F. Campagnaro
ADVOGADO: EDSON PAULO LINS JUNIOR

DECISÃO P/ PARTES DE FLS. 195/200" (...) CONCLUSÃO ANTE DO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, NA RECLAMATORIA AJUIZADA POR VALTENIZE SILVA BRITO EM FACE DE CEZAR F. CAMPAGNARO: I - JULGAR PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS DEZUÍDOS NA EXORDIAL, PARA CONDENAR O DEMANDADO, APÓS O TRÁNSITO EM JULGADO DA PRESENTE, A RETIFICAR A CTPS DA AUTORA E A PAGAR A MESMA O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS DO CONTADOR DO JUÍZO, A TÍTULO DE: 1) PARCELAS REFERENTES AO PERÍODO LABORAL DE 09.05.04 A 31.12.04, QUE NÃO FOI ANOTADO NA CTPS: GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCIONAL E FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 EM 9/12, COM INCIDÊNCIA DE FGTS; FGTS + 40% DO PERÍODO; 2) VERBAS RELATIVAS AO PERÍODO LABORAL DE 01.01.05 A 26.06.2007: AVISO PRÉVIO; GRATIFICAÇÃO NATALINA; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 EM 6/12; FGTS SOBRE PARCELAS RESCISÓRIAS; 3) INDENIZAÇÃO PELO PERÍODO ESTABILITÁRIO; HORAS EXTRAS; REPOUSO SEMANAL TRABALHADO; III - DEFERIR ABATIMENTO NO CÁLCULO, DE VALORES JÁ PAGOS À AUTORA, EM RELAÇÃO A PARCELAS JULGADAS PROCEDENTES NOS AUTOS; IV - DEFERIR A AUTORA OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, SÃO DEVIDOS JUROS, CORREÇÃO MONETÁRIA, DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, BEM COMO AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE À DRT E AO INSS. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$-1.050,42 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS. //MCS MARLY COSTA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho Substituta."

PROCESSO: **00841-2007-811-10-00-6 (0012)**

RECLAMANTE João Ferreira Bezerra
ADVOGADO: LUCIANA VENTURA
RECLAMADO Habite Projetos e Construções Ltda
ADVOGADO: PAULO ANTONIO ROSSI JÚNIOR

DECISÃO P/ PARTES DE FLS. 217/218 "SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROCESSO Nº: 00841-2007-811-10-00-6 RECLAMANTE: JOÃO FERREIRA BEZERRA. RECLAMADA: HABITE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. ARAGUAÍNA, 02 DE ABRIL DE 2008. I - RELATÓRIO Vistos etc. HABITE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA interpôs Embargos Declaratórios em desfavor de JOÃO FERREIRA BEZERRA, alegando omissão na sentença de fls. 204/208, sob os fundamentos contidos na CLT, art. 897-A. Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo (Súmula 278/TST), deu-se vistas à parte contrária. O reclamante/embargado deixou transcorrer in albis o prazo para manifestação. É o relatório. II - FUNDAMENTAÇÃO. II. 1- ADMISSIBILIDADE. Os

embargos são tempestivos e foram subscritos por advogado devidamente habilitado nos autos, preenchendo, portanto, os pressupostos de conhecimento. II.2- MÉRITO: A embargante aponta omissão no julgado, ao argumento de que o Juízo não teria se manifestado acerca do pleito de compensação, aduzido por ocasião da contestação. Examinado por meio da decisão de fls. 204/208 o Juízo reconheceu o vínculo empregatício mantido entre as partes no período compreendido entre 02.03.2007 a 23.11.2007, deferindo ao autor as verbas rescisórias e horas extras, conforme especificado no decisum. De fato, consta na contestação que: "Caso V. Exa entenda pelo acolhimento dos pedidos do reclamante que sejam descontados os valores pagos discriminados nos recibos juntados com a presente defesa" (fl. 53). Entretanto, na r. sentença o juízo deixou de se manifestar a respeito, passando em seguida, portanto, a sua análise. Indefere-se o pedido de compensação pois as parcelas deferidas nos autos nunca foram pagas ao autor, conforme pode ser verificado da análise dos recibos de fls. 54/64 dos autos. Assim, conheço dos embargos declaratórios interpostos por HABITE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, em face de JOÃO FERREIRA BEZERRA para incluir no bojo da sentença de fls. 204/208 o indeferimento do pedido de compensação formulada pela ré conforme acima exposto. III - CONCLUSÃO ANTE O EXPOSTO E TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO DOS EMBARGOS OPOSTOS POR HABITE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA NO MÉRITO, TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES. NADA MAIS. //MCS Araguaína, 02 de abril de 2008. MARLY COSTA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00009-2008-811-10-00-0 (0013)**

RECLAMANTE Claudiana da Silva Macedo
ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO
RECLAMADO Denise Pires da Silva ME - TETEL
ADVOGADO: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA

DESPACHO P/ RECLDO "(...) intime-se a reclamada para proceder as devidas anotações (CTPS), no prazo de 05 (cinco) dias, nos moldes da decisão de fls. 40/43. Araguaína-TO, 26/03/2008. MARLY COSTA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00149-2008-811-10-00-9 (0014)**

AUTOR Benedito Lima de Almeida
ADVOGADO: RUBENS DE ALMEIDA BARROS JUNIOR
RÉU Caixa Econômica Federal

DECISÃO P/ AUTOR DE FLS. 30/32 Processo Número: 149-2008-811-10-00-9 Reclamante: Benedito Lima de Almeida. Reclamada: Caixa Econômica Federal. RELATÓRIO Vistos etc. BENEDITO LIMA DE ALMEIDA, ajuizou reclamação trabalhista em desfavor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pretendendo a expedição de alvará judicial para levantamento de valor depositado a título de FGTS em sua conta fundiária. Aduz, que foi servidor do extinto DNER, atualmente denominado DNIT; que encontra-se aposentado desde o ano de 1994; que no ano de 1997 perdeu todos os documentos, inclusive sua CTPS que continha todos os registros e assentamentos funcionais; que em virtude de não mais estar na posse do documento original - conteúdo o registro de sua aposentadoria - a CEF vem negando o saque dos depósitos em conta vinculada de titularidade do reclamante. Por tal razão pretende seja-lhe viabilizado o acesso ao saldo depositado por meio de alvará judicial. Sobre o requerimento do autor, deu-se vista à parte contrária que se manifestou às fls. 22/25. Conforme estabelece o art. 330, inciso I, do CPC, "o juiz conhecerá diretamente do pedido, proferindo sentença quando a questão de mérito for unicamente de direito, ou, sendo de direito e de fato, não houver necessidade de produzir prova em audiência", razão pela qual vieram os autos conclusos para julgamento. Em síntese, é o relatório. FUNDAMENTAÇÃO ALVARÁ JUDICIAL - INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO A Caixa Econômica Federal, em sede preliminar, argüiu a incompetência desta Justiça Especializada para autorizar o levantamento do depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, sob os fundamentos contidos nas Súmulas Nº 82 do Col. STJ. Argumenta, ainda, que na qualidade de agente operador do Fundo, não goza de discricionariedade, incumbindo-lhe o dever de zelar e observar os procedimentos adotados, inclusive os internos, relacionados à movimentação do FGTS. Como se infere dos termos da inicial, sustenta o requerente que no ano de 1997 perdeu todos os seus documentos, inclusive sua CTPS, fato que impossibilita a liberação dos depósitos do FGTS efetuados por seu antigo empregador (ex-DNER), atualmente denominado DNIT. Indene de dúvidas que não se trata de pretensão deduzida em juízo em desfavor da empregadora e, sim, de pedido de expedição do competente alvará judicial a fim de que seja compelida a Caixa Econômica Federal a efetuar a liberação do saldo existente na sua conta vinculada. No caso dos autos, inexistente conflito de interesses, ou seja, não há uma pretensão resistida envolvendo empregado e empregador. Também não se verifica a existência de previsão legal a justificar a intervenção do Estado por meio do Poder Judiciário, pois o que pretende a parte é que esta Justiça Especializada supra omissão de responsabilidade do próprio requerente, sem que tal discussão esteja inserida em processo que implique, conforme dito, na solução de um conflito de interesses e sem que haja amparo legal para tanto. Salvo entendimento em contrário, entende este Juízo, que a competência da Justiça do Trabalho - no tocante à expedição de alvará para levantamento do FGTS - esta adstrita a hipótese de processo contencioso. Ademais, nos termos propostos, ou seja, exclusivamente em face da Caixa Econômica Federal, não se pode olvidar os termos contidos na Constituição Federal, art. 109, inciso I, ao dispor que: "Aos Juizes federais compete processar e julgar; I - as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes...". Pelas razões expostas, acolho a preliminar de incompetência argüida pela requerida, pelos seus próprios

fundamentos. GRATUIDADE DE JUSTIÇA O reclamante declara que não pode arcar com o pagamento das custas processuais, sem prejuízo de seu sustento, requerendo, portanto, os benefícios da justiça gratuita. Defiro, com base na Lei 5584/70 e no art. 790, § 3º, da CLT. CONCLUSÃO ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, NA RECLAMATORIA AJUIZADA POR BENEDITO LIMA DE ALMEIDA EM FACE DE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DECIDE O JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO: I - ACOLHER A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO SUSCITADA PELA DEMANDADA PARA EXTINGUIR O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (ART. 267, IV, DO CPC). II - DEFERIR AO AUTOR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$-10,64 (DEZ REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), HAJA VISTA O VALOR DADO À INCIAL. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES, ANTE A ANTECIPAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 330, INCISO, I, DO CPC. ARAGUAÍNA, 1º DE ABRIL DE 2008. NADA MAIS. //MCS MARLY COSTA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho. "ZADA POR BENEDITO LIMA DE ALMEIDA EM FACE DE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DECIDE O JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO: I - ACOLHER A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO SUSCITADA PELA DEMANDADA PARA EXTINGUIR O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (ART. 267, IV, DO CPC). II - DEFERIR AO AUTOR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$-10,64 (DEZ REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), HAJA VISTA O VALOR DADO À INCIAL. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES, ANTE A ANTECIPAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 330, INCISO, I, DO CPC. ARAGUAÍNA, 1º DE ABRIL DE 2008. NADA MAIS. //MCS MARLY COSTA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho."

ÍNDICE

Advogado: EDSON PAULO LINS JUNIOR (0011)	2901/TO
Advogado: GISELE RODRIGUES (0011)	2171A/TO
Advogado: IARA SILVA DE SOUSA (0009)	2239/TO
Advogado: JOAO ROSA JUNIOR (0008)	755B/TO
Advogado: JOSE BONIFACIO SANTOS TRINDADE (0004)	456/TO
Advogado: JOSE HILARIO RODRIGUES (0002) (0003)	652B/TO
Advogado: LUCIANA VENTURA (0012)	3698A/TO
Advogado: MANOEL MENDES FILHO (0013)	960/TO
Advogado: MARCO AURELIO PAIVA OLIVEIRA (0006) (0007)	638A/TO
Advogado: MARIA NADIA DE ALCÂNTARA LUZ (0001)	4956/TO
Advogado: MARY ELLEN OLIVETI (0009)	2387B/TO
Advogado: MICHELINI R. NOLASCO MARQUES (0005)	2265/TO
Advogado: ORLANDO RODRIGUES PINTO (0001)	1092A/TO
Advogado: PAULO ANTONIO ROSSI JÚNIOR (0012)	3661A/TO
Advogado: RUBENS DE ALMEIDA BARROS JUNIOR (0014)	1605B/TO
Advogado: RUBISMARK SARAIVA MARTINS (0006)	3.599/TO
Advogado: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA (0004) (0013)	1363/TO
Advogado: THAISE THAMMARA BORGES ROCHA (0005)	2141/TO
Advogado: WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS (0008)	2392A/TO
Advogado: WÁTF A MORAES EL MESSIH (0007)	2155B/TO



EDITAIS

PROCESSO: **00098-2007-811-10-00-4 (0001)**
 EDITAL: **000.049/2008**
 RECLAMANTE Rusulina Araújo Coelho
 ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO
 RECLAMADO Dom Pescari Restaurante Ltda - Manoel Marlon Pereira e outro
 ADVOGADO: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA
 RECLAMADO Umuarama Cost. Terraplanagem Pavimentação Ltda
 ADVOGADO: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA

EDITAL DE CITAÇÃO
 (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica CITADO o 1º. Dom Pescari Restaurante Ltda - Manoel Marlon Pereira para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas de Cálculo:
 Resumo de Cálculo
 Liq. Exequente...: 21.400,08 (70,73%)
 INSS Reclamante...: 1.140,61 (3,77%)
 INSS Reclamado...: 2.956,82 (9,77%)
 INSS Terceiros...: 857,43 (2,83%)
 INSS SAT...: 295,68 (0,98%)
 I R P E...: 3.601,94 (11,90%)
 Custas Art.789...: 4,10 (0,01%)
 Custas Art. 789-A.: 11,06
 Total Geral: 30.267,72- Atualizado:30/11/2007 para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta 1ª Vara. Eu, JOSABETH DA MOTA RODRIGUES, Diretor(a) de Secretaria, subscrevi, aos 3, ABRIL de 2008.

MARLY COSTA DA SILVEIRA
 Juíza do Trabalho

ÍNDICE

Advogado: MANOEL MENDES FILHO **960/TO (0001)**
 Advogado: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA **1363/TO (0001)**

2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA

DESPACHOS

PROCESSO: **00314-2007-812-10-00-8 (0001)**
 RECLAMANTE Dyana Alves dos Santos
 ADVOGADO: MARIA EURIPA TIMOTEO
 RECLAMADO Circinatto Pereira Santana - Cine Foto Xerox Tocantins
 ADVOGADO: MARCILIO NASCIMENTO COSTA
 DESPACHO DE FLS. 89: "Vistos os autos. Quanto ao petição do executado às fls. 69/70 nada a deferir, tendo em vista que falta-lhe adequação à forma de recurso interposto pelo executado posto que o recurso cabível no caso em tela são os Embargos de Terceiro. Assim converto em penhora o numerário depositado à fl. 86 (R\$ 684,90), intime-se o executado para os fins do 884 da CLT, importando o silêncio em liberação do numerário ao exequente e abatimento do valor no crédito exequente. A vista da informação de devolução da máquina fotocopadora, destituiu a penhora sobre alugueres da referida máquina, liberando a empresa Tobasa de seu encargo de depositária. Intime-se, via postal. Transcorrido in albis o prazo do executado, libere-se o saldo da conta de fls. 86 ao exequente por alvará, intimando-o para recebimento em 05 (cinco) dias. Intime-se o exequente, diretamente e por seu procurador, para no prazo de 30 (trinta) dias indicar a localização de bens de propriedade do executado para fins de penhora ou requerer o que entender de direito. Araguaína/TO, quarta-feira, 02 de abril de 2008. CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **00618-2007-812-10-00-5 (0002)**
 RECLAMANTE Eliana de Amorim Ferreira
 ADVOGADO: MARY ELLEN OLIVETI
 RECLAMADO Município de Araguaína/TO
 ADVOGADO: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA
 DESPACHO DE FLS. 188: "Vistos.1. Homologo os cálculos de fls. 179/187 (TOTAL R\$ 1.715,23), para que surtam seus regulares efeitos jurídicos, sem prejuízo de futuros acréscimos e atualizações legais.2. Cite-se a reclamada para os fins do art. 730 do CPC.3. Considerando que a execução se procede nos termos do artigo supra, intime-se o exequente para os fins do art. 884 da CLT.4. Intime-se a União/PGF dos cálculos, para os fins legais (art. 879, § 3º, da CLT), prazo de 10 dias, sob pena de preclusão. Araguaína/TO, segunda-feira, 31 de março de 2008. CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **00648-2007-812-10-00-1 (0003)**
 RECLAMANTE Nayra Núbia Pinto Aguiar
 ADVOGADO: WATFA MORAES EL MESSIH
 RECLAMADO Município de Araguaína/TO
 ADVOGADO: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA
 DESPACHO DE FLS. 150: "Vistos.1. Homologo os cálculos de fls. 144/149 (TOTAL R\$ 1.156,56), para que surtam seus regulares efeitos jurídicos, sem prejuízo de futuros acréscimos e atualizações le-

gais.2. Cite-se a reclamada para os fins do art. 730 do CPC.3. Considerando que a execução se procede nos termos do artigo supra, intime-se o exequente para os fins do art. 884 da CLT.4. Intime-se a União/PGF dos cálculos, para os fins legais (art. 879, § 3º, da CLT), após o término do movimento grevista dos procuradores federais (Portaria PRE-DGJ 001/2008). Araguaína/TO, segunda-feira, 31 de março de 2008. CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **00866-2007-812-10-00-6 (0004)**
 RECLAMANTE Antônio Bezerra da Silva
 ADVOGADO: WATFA MORAES EL MESSIH
 RECLAMADO Município de São Miguel do Tocantins/TO
 DESPACHO DE FLS. 38: "Vistos os autos. Dê-se vista ao reclamante, por seu procurador, para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da petição do reclamado à fl. 32 e documentos de fls. 33/34, sendo o silêncio entendido como adimplemento integral ao acordo de fls. 20/21. Araguaína/TO, quarta-feira, 02 de abril de 2008. CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **00116-2008-812-10-00-5 (0005)**
 RECLAMANTE Durvalino Cardoso de Sá
 ADVOGADO: FLAVIO SOUSA DE ARAUJO
 RECLAMADO S. I. Barbosa Lanches ME - Sílvio Inácio Barbosa e Outro

RECLAMADO SPA Engenharia
 Despacho de fls. 129: "Vistos os autos. 1. À vista das considerações constantes da certidão de fl. 128, com o intuito de viabilizar a prática de atos pendentes em relação ao presente feito, destituiu a Perita Médica, Dra. ADRIANA ALVES PROPÉCIO. Renomeio em seu lugar como perito médico do Juízo o Dr. VIRGÍLIO LÁZARO RODRIGUEZ OKENDO, com endereço na Rua Sadoe Correia, 353, centro, fone: 3421-3977/9989-1750.2. Intime-se o D. Perito Médico para ciência do encargo e início dos trabalhos, sendo certo que deverá apresentar laudo em 30 (trinta) dias. 3. Observe o Sr. Perito os termos da Ata de Audiência às fls. 54/55, questões das partes (fls.113/114), bem como os termos do disposto no art. 429 do CPC.4. Apresentado o laudo, as partes deverão ser intimadas para manifestação no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pela requerente.5. À vista da exiguidade de tempo, retire-se o feito da pauta de audiências de instrução do dia 28 de abril de 2008, às 09h00min. Observe a Secretária.6. No mais, inclua-se o feito na pauta de audiências de instrução do dia 15 de maio de 2008, quinta-feira, às 09h 00min.7. Intimem-se as partes por mandado e publique-se para ciência dos procuradores.8. Intime-se ainda a D. Perita destituída, para ciência do desencargo de sua obrigação. Araguaína/TO, quarta-feira, 25 de julho de 2007. CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **00202-2008-812-10-00-8 (0006)**
 RECLAMANTE Sebastião Conceição de Sousa
 ADVOGADO: MARIENE COELHO E SILVA
 RECLAMADO ARG Ltda

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no DIA 24-04-2008, às 09h30min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedência para intimação (art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: **00212-2008-812-10-00-3 (0007)**
 RECLAMANTE Fabiano Araújo Vieira (Espólio de) - Representado por Joselma de Assunção Cruz
 ADVOGADO: MARIENE COELHO E SILVA
 RECLAMADO Asa Norte Alimentos Ltda e Outros (2)
 RECLAMADO Fabion Gomes de Souza
 RECLAMADO Elton Falcastro da Silva

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no DIA 30-04-2008, às 14:50 HORAS., na sala de Audiências da VARA ITINERANTE DE TOCANTINÓPOLIS, situada no FORUM DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, RUA XV DE NOVEMBRO, S/N - CENTRO - CEP: 77900-000, TOCANTINÓPOLIS/TO estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedência para intimação (art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) autor(a) o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Juiz do Trabalho

PROCESSO: **00213-2008-812-10-00-8 (0008)**
 RECLAMANTE Pamela Alves de Sousa
 ADVOGADO: MANOEL VIEIRA DA SILVA
 RECLAMADO Concreta Assessoria Empresarial Ltda

"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. SUMARÍSSIMO), que se realizará no DIA 28/04/2008, às 15h20min., na sala de Audiências da VARA ITINERANTE DE ARAGUAÍNAS, situada no FORUM DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº343 - CENTRO - CEP: 77950-

000, ARAGUAÍNAS/TO estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, §§ 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003).

PROCESSO: **00215-2008-812-10-00-7 (0009)**
 RECLAMANTE Paulo Sérgio Pereira de Melo
 ADVOGADO: GISELE RODRIGUES
 RECLAMADO Dormitório São João - Maria Aparecida Lourenço Neves

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no DIA 24-04-2008, às 10h20min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedência para intimação (art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: **00216-2008-812-10-00-1 (0010)**
 RECLAMANTE Jaires Barbosa da Silva
 ADVOGADO: GISELE RODRIGUES
 RECLAMADO Associação do Comércio Varejista de Carnes Fresas e Derivados - ASSOCARNE

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. SUMARÍSSIMO), que se realizará no DIA 23-04-2008, às 09h30min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: **00218-2008-812-10-00-0 (0011)**
 RECLAMANTE Surama Sousa Pacheco Bastos
 ADVOGADO: CLAYTON SILVA
 RECLAMADO Transbico Transporte e Turismo Ltda e Outro
 RECLAMADO Expresso Vitória Ltda

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no DIA 23-04-2008, às 10h10min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedência para intimação (art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: **00219-2008-812-10-00-5 (0012)**
 RECLAMANTE Luciano de Sousa Pacheco
 ADVOGADO: CLAYTON SILVA
 RECLAMADO Transbico Transporte e Turismo Ltda e Outro
 RECLAMADO Expresso Vitória Ltda

"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no DIA 28/04/2008, às 14:50 HORAS, na sala de Audiências da VARA ITINERANTE DE ARAGUAÍNAS, situada no FORUM DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 343 - CENTRO - CEP: 77950-000, ARAGUAÍNAS/TO estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedência para intimação (art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) autor(a) o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Juiz do Trabalho

PROCESSO: **00221-2008-812-10-00-4 (0013)**
 RECLAMANTE Domingos Silva Valadares
 ADVOGADO: FERNANDA AMESTOY MELLO
 RECLAMADO Alvorada Energia S/A

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no DIA 24-04-2008, às 09h50min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedência para intimação (art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."



PROCESSO: **00223-2008-812-10-00-3 (0014)**

RECLAMANTE Eridan Lopes Vieira
ADVOGADO: WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS
RECLAMADO Multi Soft Marajó - Aniele Vaz de Oliveira

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no DIA 16-04-2008, às 09h10min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedência para intimação (art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: **00224-2008-812-10-00-8 (0015)**

RECLAMANTE Dilmir Nunes Bandeira
ADVOGADO: WELLINGTON DANIEL GREGORIO DOS SANTO
RECLAMADO Cooperativa de Trabalho e Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - COOPTER

"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. SUMARÍSSIMO), que se realizará no DIA 28/04/2008, às 14h30min., na sala de Audiências da VARA ITINERANTE DE ARAGUATINS, situada no FORUM DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 343 - CENTRO - CEP: 77950-000, ARAGUATINS/TO estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H,§ 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: **00225-2008-812-10-00-2 (0016)**

RECLAMANTE Arnaldo Viana dos Santos
ADVOGADO: WELLINGTON DANIEL GREGORIO DOS SANTO
RECLAMADO Município de Itaguatins/TO

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no DIA 30-04-2008, às 15h00min., na sala de Audiências da VARA ITINERANTE DE TOCANTINÓPOLIS, situada no FORUM DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, RUA XV DE NOVEMBRO, S/N - CENTRO - CEP: 77900-000, TOCANTINÓPOLIS/TO estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedência para intimação (art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) autor(a) o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: **00226-2008-812-10-00-7 (0017)**

RECLAMANTE Adriana Viana Carvalho Silva
ADVOGADO: WELLINGTON DANIEL GREGORIO DOS SANTO
RECLAMADO Município de Itaguatins/TO

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no DIA 30-04-2008, às 15h10min., na sala de Audiências da VARA ITINERANTE DE TOCANTINÓPOLIS, situada no FORUM DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, RUA XV DE NOVEMBRO, S/N - CENTRO - CEP: 77900-000, TOCANTINÓPOLIS/TO estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedência para intimação (art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) autor(a) o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: **00227-2008-812-10-00-1 (0018)**

RECLAMANTE Wellington Primo Araújo
ADVOGADO: PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO
RECLAMADO Fazenda Santa Luzia - Pedro Iran Araújo da Silva

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no DIA 25-04-2008, às 10h30min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedência para intimação (art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: **00228-2008-812-10-00-6 (0019)**

RECLAMANTE Hélio Antônio Filho
ADVOGADO: MAINARDO FILHO PAES DA SILVA
RECLAMADO Odonto Med

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. SUMARÍSSIMO), que se realizará no DIA 23-04-2008, às 10h00min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: **00229-2008-812-10-00-0 (0020)**

RECLAMANTE Gilmar Rodrigues Geraldo
ADVOGADO: WÁTFIA MORAES EL MESSIH
RECLAMADO Gesa Serviços Agroflorestais Ltda

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. SUMARÍSSIMO), que se realizará no DIA 23-04-2008, às 10h20min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: **00230-2008-812-10-00-5 (0021)**

RECLAMANTE Maria do Carmo Pinto de Oliveira
ADVOGADO: SOYA LELIA LINS DE VASCONCELOS
RECLAMADO Luciana Bispo de Souza

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. SUMARÍSSIMO), que se realizará no DIA 24-04-2008, às 09h10min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: **00232-2008-812-10-00-4 (0022)**

RECLAMANTE Flamarion Alves da Silva
ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO
RECLAMADO Construtora Construege Ltda

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. SUMARÍSSIMO), que se realizará no DIA 25-04-2008, às 10h00min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: **00234-2008-812-10-00-3 (0023)**

RECLAMANTE Francisco Lima Carvalho
ADVOGADO: ELIANIA ALVES FARIA TEODORO
RECLAMADO SPA Engenharia Indústria e Comércio Ltda
RECLAMADO Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S/A

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no DIA 25-04-2008, às 10h20min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedência para intimação (art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: **00235-2008-812-10-00-8 (0024)**

RECLAMANTE Diodoglia Pires Milhomem
ADVOGADO: MARIA EURIPA TIMOTEO
RECLAMADO Fazenda Campo Alegre - Carlos Frederico Nascimento Valadão

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. SUMARÍSSIMO), que se realizará no DIA 25-04-2008, às 09h20min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da

reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: **00236-2008-812-10-00-2 (0025)**

RECLAMANTE Pedro Rodrigues
ADVOGADO: WELLINGTON DANIEL GREGORIO DOS SANTO
RECLAMADO Fazenda Talismã

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. SUMARÍSSIMO), que se realizará no DIA 14-05-2008, às 09h00min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: **00237-2008-812-10-00-7 (0026)**

RECLAMANTE Cláudio Pereira da Silva
ADVOGADO: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA
RECLAMADO Minerva S/A

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. SUMARÍSSIMO), que se realizará no DIA 25-04-2008, às 09h50min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: **00238-2008-812-10-00-1 (0027)**

RECLAMANTE Hélio Márcio Ferreira Sousa
ADVOGADO: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA
RECLAMADO Minerva S/A

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. SUMARÍSSIMO), que se realizará no DIA 25-04-2008, às 09h40min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: **00239-2008-812-10-00-6 (0028)**

RECLAMANTE José da Silva Lioila
ADVOGADO: MARIENE COELHO E SILVA
RECLAMADO Oliveira Locateli Construtora Ltda
RECLAMADO Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no DIA 25-04-2008, às 10h10min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedência para intimação (art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: **00240-2008-812-10-00-0 (0029)**

RECLAMANTE Odriéli Nogueira dos Reis
ADVOGADO: ANDRÉ FRANCIELINO DE MOURA
RECLAMADO Refribale Comércio Varejista de Refrigeração e Embalagens Ltda

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. SUMARÍSSIMO), que se realizará no DIA 25-04-2008, às 09h30min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."



ÍNDICE	
Advogado: ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA (0029)	2621/TO
Advogado: CLAYTON SILVA (0011) (0012)	2126/TO
Advogado: ELIANIA ALVES FARIA TEODORO (0023)	1464/TO
Advogado: FERNANDA AMESTOY MELLO (0013)	3644/TO
Advogado: FLAVIO SOUSA DE ARAUJO (0005)	2494A/TO
Advogado: GISELE RODRIGUES (0009) (0010)	2171A/TO
Advogado: MAINARDO FILHO PAES DA SILVA (0019)	2262/TO
Advogado: MANOEL MENDES FILHO (0022)	960/TO
Advogado: MANOEL VIEIRA DA SILVA (0008)	2210A/TO
Advogado: MARCILIO NASCIMENTO COSTA (0001)	1110/TO
Advogado: MARIA EURIPA TIMOTEO (0001)	1263A/TO
Advogado: MARIA EURIPA TIMOTEO (0024)	1263B/TO
Advogado: MARIENE COELHO E SILVA (0006) (0007) (0028)	1175/TO
Advogado: MARY ELLEN OLIVETI (0002)	2387B/TO
Advogado: PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO (0018)	2132B/TO
Advogado: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA (0002) (0003) (0026) (0027)	1363/TO
Advogado: SOYA LELIA LINS DE VASCONCELOS (0021)	3411/TO
Advogado: WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS (0014)	2392A/TO
Advogado: WELLINGTON DANIEL GREGORIO DOS SANTO (0015) (0016) (0017) (0025)	2392/TO
Advogado: WATFA MORAES EL MESSIH (0003) (0004) (0020)	2155B/TO

1ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: 00795-1998-801-10-00-6 (0001)
RECLAMANTE JOSE ANTONIO DE CARVALHO
ADVOGADO: JULIO CESAR B. FREITAS
RECLAMADO GETULIO MOREIRA ROSAL
 Vistos os autos. 1. Ante a inércia do autor remetam-se os autos à contadoria para atualização dos cálculos. 2. Após, expeça-se Certidão de Dívida Trabalhista, nos moldes do art. 270 e 271, ambos do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional. 3. Intime-se o exequente para receber a certidão, no prazo de 10 dias. 4. Cumpridas as providências, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, sem baixa. Palmas/TO, Domingo, 7 de Abril de 2008. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO: 00795-2004-801-10-00-5 (0002)
RECLAMANTE JOSE SOARES DE SOUSA
ADVOGADO: ANTONIO VIANA BEZERRA
RECLAMADO TOCTAO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: MERCIA ARYCE DA COSTA
 Desp. fl. 60: "Comprovado o cumprimento do acordo, declaro extinta a execução. Defiro ao autor o prazo de 30 dias para que levante o saldo depositado na conta identificada no extrato anexo, sob pena de o valor ser depositado na conta vinculada do FGTS do trabalhador. Intime-se o reclamante, diretamente, e por seu procurador, através do DJU. Após o prazo, venham conclusos. Palmas-TO, quinta-feira, 28 de fevereiro de 2008. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES. Juiza do Trabalho."

PROCESSO: 00101-2006-801-10-00-1 (0003)
RECLAMANTE ANTONIO GILSON ALVES PEREIRA
ADVOGADO: ALONSO DE SOUZA PINHEIRO
RECLAMADO Massa Falida da Avestruz Master Agro-comercial Ltda (representada por Sérgio Reis Crispim)
 Desp. fl. 140: "(...)intime-se o reclamante, para, no prazo de 10 dias, comparecer à secretaria desta vara para receber sua CTPS. Palmas-TO, quarta-feira, 31 de outubro de 2007. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES. Juiza do Trabalho."

PROCESSO: 00184-2007-801-10-00-0 (0004)
RECLAMANTE Magna Tavares Costa
ADVOGADO: IRINEU DERLI LANGARO
RECLAMADO Maria de Fátima Melo Albuquerque Camarano
ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS
 desp.fl.: "Diante do silêncio da reclamante, intime-se a reclamada para se manifestar sobre a possibilidade utilizar os documentos juntados na inicial para fins de negociação do débito previdenciário, no prazo de DEZ dias, sob pena de o silêncio ser entendido como desistência do requerimento de fls.75.Palmas, 04 de abril de 2008. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES.Juiza do Trabalho."

PROCESSO: 00385-2007-801-10-00-7 (0005)
RECLAMANTE Israel Tavares Noletto
ADVOGADO: VINICIUS COELHO CRUZ
RECLAMADO Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.
ADVOGADO: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
 desp.f.: "Com razão o exequente.Intimem-se as partes para os fins do art.884 da CLT.Palmas, 04 de abril de 2008.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES. Juiza do Trabalho"

PROCESSO: 01052-2007-801-10-00-5 (0006)
RECLAMANTE Claudionor Batista dos Santos
ADVOGADO: ANENOR FERREIRA SILVA
RECLAMADO Companhia de Saneamento do Tocantins - SAN-NEATINS
ADVOGADO: LUCIANA CORDEIRO C. CERQUEIRA
 Vistos os autos. Intimem-se o Reclamante para, querendo, no prazo legal, manifestar-se acerca do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada. Palmas-TO, sexta-feira, 4 de abril de 2008. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juiza do Trabalho.

PROCESSO: 00068-2008-801-10-00-1 (0007)
AUTOR Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio, Conservação Ambiental e Pública do Estado do Tocantins - SINTECAP/TO
ADVOGADO: ROMULO SABARA DA SILVA
RÉU SAIT - Instalações Técnicas Ltda.
 Vistos os autos. Defiro o requerimento do Exequente. 1. Intime-se, por mandado, a segunda reclamada, INFRAERO, para no prazo de 5 dias, informar, se conhecer, o atual e correto endereço da primeira Reclamada, bem como para, no mesmo prazo, juntar aos autos cópia do contrato firmado com a primeira Ré. 2. Intime-se, ainda, a parte autora, para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre as informações carreadas aos autos pela segunda Reclamada. Palmas-TO, sexta-feira, 4 de abril de 2008. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juiza do Trabalho.

PROCESSO: 00181-2008-801-10-00-7 (0008)
RECLAMANTE Mauro Assunção Pereira
ADVOGADO: RICARDO GIOVANNI CARLIN
RECLAMADO Luiza Rodrigues Coelho Solano - ME
 Ata de Audiência de fl. 13: "(...) Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decido ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 05/07, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 131,08, calculadas sobre R\$ 6.554,18, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Após decorrido o prazo recursal, ao arquivo. Audiência encerrada às 09h10min. Nada mais. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho."

PROCESSO: 00266-2008-801-10-00-5 (0009)
RECLAMANTE Luzimar Lopes de Souza
ADVOGADO: REGES HENRIQUE PALLAORO
RECLAMADO Miranda e Fonseca Ltda. + 1
RECLAMADO Feci Engenharia Ltda.
 Desp. de f.35: "Vistos os autos.1. Designo a audiência inicial para o dia 24/04/2008, às 09h10min, relativa ao processo supra, na sala de audiência da MM. 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, situada na Quadra 302 Norte, Conjunto QI 12, Alameda 2, lote 1-A, Palmas-TO.2.Intime-se o(a)reclamante por seu procurador,via Diário da Justiça,para comparecimento pessoal,sob pena de arquivamento,nos termos do artigo 844 da CLT.(...)4.O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada realizada de forma fracionada, devendo as partes,querendo,conduzir espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art.825 da CLT.(...)6.Em audiência,caso não constem das peças dos autos,deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS,RG e do PIS/PASEP e,pelos reclamados,o número do CNPJ e do CEI-Cadastro Especifico do INSS,bem como o contrato social e última alteração,constando o CPF dos proprietários ou sócios.(Prov. G. Cons. do TRT 10ª Região).7. As partes deverão observar os termos do art.50,parágrafo único,do Provimento Geral Consolidado e da Portaria FT/PALMAS Nº 002/2004, quanto à juntada de documentos.8. O autor poderá,até a audiência inicial,informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição,se necessário. Palmas/TO,04/04/2008.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES-Juiz do Trabalho.

PROCESSO: 00267-2008-801-10-00-0 (0010)
RECLAMANTE Jaires Francisco Gomes
ADVOGADO: REGES HENRIQUE PALLAORO
RECLAMADO Miranda e Fonseca Ltda. + 1
RECLAMADO Feci Engenharia Ltda.
 Desp. de f.33: "Vistos os autos.1.Designo a audiência inicial para o dia 24/04/2008,às 09 horas,relativa ao processo supra,na sala de audiência da MM. 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, situada na Quadra 302 Norte,Conj.QI 12,Alameda 2,lote 1-A,Palmas-TO.2.Intime-se o(a) reclamante por seu procurador,via Diário da Justiça,para comparecimento pessoal,sob pena de arquivamento,nos termos do artigo 844 da CLT.3.Notifiquem-se os reclamados,por mandado, encaminhando-lhes cópia da petição inicial,para comparecimento pessoal à audiência,ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843),sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844).Os reclamados deverão apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, ficando desde logo intimados para vista dos documentos apresentados com a petição inicial.4.O presente feito

tramará pelo RITO SUMARÍSSIMO,sendo a audiência acima designada realizada de forma fracionada,devendo as partes conduzir espontaneamente suas testemunhas,nos termos do art.825 da CLT.5.Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, os reclamados ficam desde já intimados a apresentar,com a defesa,os registros de que trata o art.74,§ 2º da CLT(En.338/TST).6. Em audiência,caso não constem das peças dos autos,deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF,CTPS,RG e do PIS/PASEP e, pelos reclamados,o número do CNPJ e do CEI - Cadastro Especifico do INSS,bem como o contrato social e última alteração,constando o CPF dos proprietários ou sócios.(Prov. G. Cons.do TRT 10ª Região).7. As partes deverão observar os termos do art.50,parágrafo único,do Provimento Geral Consolidado e da Portaria FT/PALMAS Nº 002/2004, quanto à juntada de documentos.8.O autor poderá,até a audiência inicial,informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição,se necessário."Palmas/TO,04/04/2008.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES-Juiz do Trabalho.

PROCESSO: 00268-2008-801-10-00-4 (0011)
RECLAMANTE Raimundo Lima de Araujo
ADVOGADO: REGES HENRIQUE PALLAORO
RECLAMADO Miranda e Fonseca Ltda. + 1
RECLAMADO Feci Engenharia Ltda.
 Desp. de f. 36: "Vistos os autos.1.Designo a audiência inicial para o dia 24/04/2008, às 08h50min, relativa ao processo supra, na sala de audiência da MM. 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, situada na Quadra 302 Norte,Conj. QI 12,Alameda 2,lote 1-A,Palmas-TO.2.Intime-se o(a) reclamante por seu procurador,via Diário da Justiça,para comparecimento pessoal,sob pena de arquivamento,nos termos do artigo 844 da CLT.(...)4.O presente feito tramitará pelo RITO SUMARÍSSIMO, sendo a audiência acima designada realizada de forma fracionada, devendo as partes conduzir espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art.825 da CLT.5.Havendo discussão quanto ao horário de trabalho,os reclamados ficam desde já intimados a apresentar,com a defesa,os registros de que trata o art.74,§ 2º da CLT (En.338/TST).6.Em audiência,caso não constem das peças dos autos,deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF,CTPS,RG e do PIS/PASEP e,pelos reclamados,o número do CNPJ e do CEI-Cadastro Especifico do INSS,bem como o contrato social e última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios. (Prov. G. Cons. do TRT 10ª Região).7.As partes deverão observar os termos do art.50, parágrafo único,do Provimento Geral Consolidado e da Portaria FT/PALMAS Nº 002/2004,quanto à juntada de documentos.8.O autor poderá,até a audiência inicial,informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição,se necessário."Palmas/TO, 04/04/2008.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES-Juiz do Trabalho.

PROCESSO: 00269-2008-801-10-00-9 (0012)
RECLAMANTE Antônio Gonçalves Guimarães
ADVOGADO: FABIO BARBOSA CHAVES
RECLAMADO Construtora Peso Forte Ltda
 Desp. de f.30: "Designo a audiência inicial para o dia 24/04/2008,às 08h40min,relativa ao processo supra, na sala de audiência da MM. 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO,situada na Quadra 302 Norte,Conjunto QI 12,Alameda 2,lote 1-A,Palmas-TO.2.Intime-se o(a) reclamante por seu procurador,via Diário da Justiça,para comparecimento pessoal,sob pena de arquivamento,nos termos do artigo 844 da CLT.(...)4. O presente feito tramitará pelo RITO SUMARÍSSIMO, sendo a audiência acima designada realizada de forma fracionada, devendo as partes conduzir espontaneamente suas testemunhas,nos termos do art.825 da CLT.(...)6. Em audiência,caso não constem das peças dos autos,deverá ser fornecido pelo(a)reclamante o número de seu CPF,CTPS,RG e do PIS/PASEP e,ela reclamada,o número do CNPJ e do CEI-Cadastro Especifico do INSS,bem como o contrato social e última alteração,constando o CPF dos proprietários ou sócios.(P. G. Cons.TRT 10ª Região).7. As partes deverão observar os termos do art.50,parágrafo único,do Provimento Geral Consolidado e da Portaria FT/PALMAS Nº 002/2004,quanto à juntada de documentos.8.O autor poderá,até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição,se necessário."Palmas/TO,04/04/2008.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES-Juiz do Trabalho.

ÍNDICE

Advogado: ALONSO DE SOUZA PINHEIRO (0003)	80A/TO
Advogado: ANENOR FERREIRA SILVA (0006)	3177/TO
Advogado: ANTONIO VIANA BEZERRA (0002)	653A/TO
Advogado: FABIO BARBOSA CHAVES (0012)	1987/TO
Advogado: IRINEU DERLI LANGARO (0004)	1252/TO
Advogado: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA (0005)	7691/GO
Advogado: JULIO CESAR B. FREITAS (0001)	1361/TO
Advogado: LUCIANA CORDEIRO C. CERQUEIRA (0006)	1341/TO



Advogado: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS **1655/TO**
(0004)
Advogado: MERCIA ARYCE DA COSTA **3309/GO**
(0002)
Advogado: REGES HENRIQUE PALLAORO **2149A/TO**
(0009) (0010) (0011)
Advogado: RICARDO GIOVANNI CARLIN **2407/TO**
(0008)
Advogado: ROMULO SABARA DA SILVA **1543B/TO**
(0007)
Advogado: VINICIUS COELHO CRUZ **1.654/TO**
(0005)

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 93/2008

Processo nº: 1165-2000-801-10-00-4
Reclamante : ADELAR SILVA AZEVEDO
Reclamado : NADIN EL HAJE

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica CITADO o executado: NADIN EL HAJE, para, em 48 horas, pagar a importância de 2.812,02 (dois mil, oitocentos e doze reais e dois centavos), sem prejuízo de futuras atualizações legais, ou nomear à penhora, bens de sua comprovada propriedade, livres e desembaraçados de ônus, tantos quanto bastem à integral garantia da dívida, indicando a sua localização.E, para que chegue ao conhecimento do executado: NADIN EL HAJE, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume desta Vara. Eu, João Alves da Silva Júnior, original assinado, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital, após ter sido digitado pela servidora Raimunda Corrêa Lima, Analista Judiciário. Palmas, . original assinado

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES
Juíza do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 94/2008

Processo nº: 0544-2005-801-10-00-1
Reclamante : MAURO RODRIGUES GUIMARAES
Reclamado : REAL VIGILANCIA LTDA. + 01

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica CITADO o executado: REAL VIGILANCIA LTDA, para, em 48 horas, pagar a importância de 6.776,59 (seis mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), sem prejuízo de futuras atualizações legais, ou nomear à penhora, bens de sua comprovada propriedade, livres e desembaraçados de ônus, tantos quanto bastem à integral garantia da dívida, indicando a sua localização.E, para que chegue ao conhecimento do executado: REAL VIGILANCIA LTDA, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume desta Vara. Eu, João Alves da Silva Júnior, original assinado, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital, após ter sido digitado pela servidora Raimunda Corrêa Lima, Analista Judiciário. Palmas, . original assinado

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES
Juíza do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 95/2008

Processo nº: 0806-2005-801-10-00-8
Reclamante : JANE PEREIRA BORGES
Reclamado : VITRON VIDROS DE SEGURANCA LTDA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica CITADO o executado: VITRON VIDROS DE SEGURANCA LTDA, para, em 48 horas, pagar a importância de 2.418,04 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais e quatro centavos), sem prejuízo de futuras atualizações legais, ou nomear à penhora, bens de sua comprovada propriedade, livres e desembaraçados de ônus, tantos quanto bastem à integral garantia da dívida, indicando a sua localização.E, para que chegue ao conhecimento do executado: VITRON VIDROS DE SEGURANCA LTDA, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume desta Vara. Eu, João Alves da Silva Júnior, original assinado, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital, após ter sido digitado pela servidora Raimunda Corrêa Lima, Analista Judiciário. Palmas, . original assinado

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES
Juíza do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 96/2008

Processo nº: 0838-2004-801-10-00-2
Reclamante : REGINALDO GOMES DE LIMA
Reclamado : SIDARTA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica CITADO o executado: SIDARTA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, para, em 48 horas, pagar a importância de 850,61 (oitocentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos), sem prejuízo de futuras atualizações legais, ou nomear à penhora, bens de sua comprovada propriedade, livres e desembaraçados de ônus, tantos quanto bastem à integral garantia da dívida, indicando a sua localização.E, para que chegue ao conhecimento do executado: SIDARTA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA., foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume desta Vara. Eu, João Alves da Silva Júnior, original assinado, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital, após ter sido digitado pela servidora Raimunda Corrêa Lima, Analista Judiciário. Palmas, . original assinado

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES
Juíza do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 97/2008

Processo nº: 0039-2006-801-10-00-8
Reclamante : CLEITIANE ALMEIDA DE SOUZA
Reclamado : SANCERRE INDUSTRIA DE PANIFICACAO LTDA(ELVIRA NAVES COSTA)

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica CITADO o executado: SANCERRE INDUSTRIA DE PANIFICACAO LTDA (ELVIRA NAVES COSTA), para, em 48 horas, pagar a importância de 2.096,02 (dois mil, noventa e seis reais e dois centavos), sem prejuízo de futuras atualizações legais, ou nomear à penhora, bens de sua comprovada propriedade, livres e desembaraçados de ônus, tantos quanto bastem à integral garantia da dívida, indicando a sua localização.E, para que chegue ao conhecimento do executado: SANCERRE INDUSTRIA DE PANIFICACAO LTDA (ELVIRA NAVES COSTA), foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume desta Vara. Eu, João Alves da Silva Júnior, original assinado, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital, após ter sido digitado pela servidora Raimunda Corrêa Lima, Analista Judiciário. Palmas, . original assinado

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES
Juíza do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 98/2008

Processo nº: 0038-2006-801-10-00-3
Reclamante : FELISVANIA GOMES SALES
Reclamado : SANCERRE INDUSTRIA DE PANIFICACAO LTDA(ELVIRA NAVES COSTA)

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica CITADO o executado: SANCERRE INDUSTRIA DE PANIFICACAO LTDA (ELVIRA NAVES COSTA), para, em 48 horas, pagar a importância de 2.239,81 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos), sem prejuízo de futuras atualizações legais, ou nomear à penhora, bens de sua comprovada propriedade, livres e desembaraçados de ônus, tantos quanto bastem à integral garantia da dívida, indicando a sua localização.E, para que chegue ao conhecimento do executado: SANCERRE INDUSTRIA DE PANIFICACAO LTDA (ELVIRA NAVES COSTA), foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume desta Vara. Eu, João Alves da Silva Júnior, original assinado, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital, após ter sido digitado pela servidora Raimunda Corrêa Lima, Analista Judiciário. Palmas, . original assinado

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES
Juíza do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 99/2008

Processo nº: 0339-2006-801-10-00-7
Reclamante : WELLINGTON BATISTA DE CARVALHO
Reclamado : SANCERRE INDUSTRIA DE PANIFICACAO LTDA(ELVIRA NAVES COSTA)

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica CITADO o executado: SANCERRE INDUSTRIA DE PANIFICACAO LTDA (ELVIRA NAVES COSTA), para, em 48 horas, pagar a importância de 3.161,09 (três mil, cento e sessenta e um reais e nove centavos), sem prejuízo de futuras atualizações legais, ou nomear à penhora, bens de sua comprovada propriedade, livres e desembaraçados de ônus, tantos quanto bastem à integral garantia da dívida, indicando a sua localização.E,

para que chegue ao conhecimento do executado: SANCERRE INDUSTRIA DE PANIFICACAO LTDA (ELVIRA NAVES COSTA), foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume desta Vara. Eu, João Alves da Silva Júnior, original assinado, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital, após ter sido digitado pela servidora Raimunda Corrêa Lima, Analista Judiciário. Palmas, . original assinado

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES
Juíza do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 100/2008

Processo nº: 0631-2007-801-10-00-0
Reclamante : IZANA ALVES RODRIGUES+ 01 (UNIÃO)
Reclamado : TAVARES & VIANA LTDA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica CITADO o executado: TAVARES & VIANA LTDA, para, em 48 horas, pagar a importância de 1.161,49 (um mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), sem prejuízo de futuras atualizações legais, ou nomear à penhora, bens de sua comprovada propriedade, livres e desembaraçados de ônus, tantos quanto bastem à integral garantia da dívida, indicando a sua localização.E, para que chegue ao conhecimento do executado: TAVARES & VIANA LTDA, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume desta Vara. Eu, João Alves da Silva Júnior, original assinado, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital, após ter sido digitado pela servidora Raimunda Corrêa Lima, Analista Judiciário. Palmas, . original assinado

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES
Juíza do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 92/2008

Processo nº : 0674-2005-801-10-00-4
Reclamante : ANTONIO GONCALVES DA COSTA
Reclamado : CORMAT - SEGURANCA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA + 04

A Excelentíssima Senhora Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste ficam INTIMADOS os reclamados: DOMINGOS AFONSO COSTA, SAULO APARECIDO PAVAN DA SILVA, VALDEMIR BERNARDINO DA SILVA e JOSEPHINA PAES DE BARROS LIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência do DESPACHO de fls. 357: Vistos os autos. Diante dos valores à disposição deste juízo, Declaro extinta a execução, nos termos dos artigos 794, I e 795, ambos do CPC. 2. Libere-se ao reclamante, via alvará judicial, o saldo total da conta judicial discriminada à fls.344, condicionando o saque ao recolhimento do seguintes encargos: - Custas art.789-A R\$ 14,08; - Custas processuais R\$ 65,07; - INSS R\$ 110,01. 3. O Banco do Brasil deverá devolver, à este Juízo, as guias acima, devidamente autenticadas, no prazo de 10 (dez) dias. Faça-se constar esta ressalva no alvará. 4. Intimem-se as partes e a União Federal, aos cuidados da Procuradoria Geral Federal. 5. Ultrapassadas as determinações e decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Palmas, 01 de abril de 2008 (3ª feira). SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho". nos autos do processo em epígrafe, cujo inteiro teor pode ser obtido na Secretaria da Vara, situada na 302 NORTE, ALAMEDA 2 LOTE 1-A, CONJ. QI 12 - Palmas/TO. E, para que chegue ao conhecimento dos reclamados: DOMINGOS AFONSO COSTA, SAULO APARECIDO PAVAN DA SILVA, VALDEMIR BERNARDINO DA SILVA e JOSEPHINA PAES DE BARROS LIMA, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume desta Vara. Eu, João Alves da Silva Júnior, original assinado, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital, após ter sido digitado pela servidora Raimunda Corrêa Lima, Analista Judiciário. Palmas, . original assinado

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GUARÁI
DESPACHOS

PROCESSO: **00147-2006-861-10-00-4 (0001)**
RECLAMANTE: Dorivan Rufino de Sousa
ADVOGADO: ROBERTO NOGUEIRA
RECLAMADO: Aragaruaia Agro-Pastoril Ltda
ADVOGADO: ANTONIO JAIME GOMES DE AZEVEDO
RECLAMADO: Viação Aragaruaia LTDA
RECLAMADO: Odilon Walter dos Santos
RECLAMADO: Maria José dos Santos
RECLAMADO: Odilon dos Santos Neto

Desp. fl.225:"Ante os comprovantes apresentados às fls. 223/224, tenho por quitada a execução e extinto o feito, nos termos do art. 794, I, do CPC.Publicue-se para ciência das partes.No silêncio, arquivem-se os presentes autos. EM DEFINITIVO, com as devidas baixas.Guaráí/TO, 31 de março de 2008.DANIEL IZIDORO CALABRO QUEIROGA, Juiz do Trabalho."



PROCESSO: **00259-2006-861-10-00-5 (0002)**
 RECLAMANTE João da Cruz da Silva Lopes
 ADVOGADO: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO
 RECLAMADO FRIGORÍFICO UNIÃO LTDA. (REPRESENTADO POR JOVAIR ALVES FERREIRA)
 ADVOGADO: JOSÉ ADELMO DOS SANTOS
 RECLAMADO Frinorte Alimentos Ltda
 ADVOGADO: NILSON ANTÔNIO ARAÚJO SANTOS

Desp. fl. 362: "Vistos e examinados. À vista da documentação apresentada às fls. 357/361, tenho por quitada a execução e extinto o feito, nos termos do art. 794, I, do CPC. Publique-se. Oficie-se ao Banco do Brasil (Ag. Guarai/TO), para que disponibilize o valor remanescente da execução, existente nas contas discriminadas às fls. 345 e na conta 3600103502471 (fls. 360/362), aos autos nº. 265-2006-861-10-00-2, conforme comando final do despacho de fl. 353. Os comprovantes das movimentações deverão ser encaminhados a esta Vara do Trabalho no prazo de 5 (cinco) dias. Cessada a determinação de suspensão de intimações, objeto da portaria PRE DGJ nº 001/2008, intime-se a União, por intermédio da PGF, via postal, para manifestar-se sobre o acordo de fls. 286/287, sobre os cálculos de fl. 523/5 e sobre o comprovante de fl. 358, no prazo de 16 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo, EM DEFINITIVO. Guarai/TO, 31 de março de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA, Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00369-2006-861-10-00-7 (0003)**
 RECLAMANTE Maria Domingas Guimarães
 ADVOGADO: JOSÉ ADELMO DOS SANTOS
 RECLAMADO Município de Colinas do Tocantins
 ADVOGADO: ADWARDYS BARROS VINHAL

Desp. fl. 213: "Ante os comprovantes apresentados às fls. 211/212, tenho por quitada a execução e extinto o feito, nos termos do art. 794, I, do CPC. Publique-se para a ciência das partes. Oficie-se ao Banco do Brasil nos termos do despacho de fl. 208. O comprovante da movimentação deverá ser remetido a este Juízo no prazo de 5 (cinco) dias, Guarai/TO, 04 de abril de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA, Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00282-2007-861-10-00-0 (0004)**
 RECLAMANTE João Ribeiro de Sousa
 ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK
 RECLAMADO EMIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS (GUARATUR PASSAGENS E ENCOMENDAS)
 ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO

Desp. fl. 77: "Vistos os autos. Homologo o novo aditamento do acordo entabulado entre as partes, à fl. 76, para que produza seus regulares e jurídicos efeitos. Publique-se. Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo. Guarai/TO, 02 de abril de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA, Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00283-2007-861-10-00-5 (0005)**
 RECLAMANTE Lindomar Ribeiro da Silva
 ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK
 RECLAMADO EMIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS (GUARATUR PASSAGENS E ENCOMENDAS)
 ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO

RECLAMADO Município de Guarai
 ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA COELHO

Desp. fl. 69: "Vistos os autos. Homologo o novo aditamento do acordo entabulado entre as partes, à fl. 68, para que produza seus regulares e jurídicos efeitos. Publique-se. Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo. Guarai/TO, 02 de abril de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA, Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00284-2007-861-10-00-0 (0006)**
 RECLAMANTE Luciano Rodrigues de Sousa
 ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK
 RECLAMADO EMIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS (GUARATUR PASSAGENS E ENCOMENDAS)
 ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO
 RECLAMADO Município de Guarai
 ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA COELHO

Desp. fl. 62: "Vistos os autos. Homologo o novo aditamento do acordo entabulado entre as partes, à fl. 61, para que produza seus regulares e jurídicos efeitos. Publique-se. Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo. Guarai/TO, 02 de abril de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA, Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00285-2007-861-10-00-4 (0007)**
 RECLAMANTE Paulo Pereira de Alvin Sobrinho
 ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK
 RECLAMADO EMIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS (GUARATUR PASSAGENS E ENCOMENDAS)
 ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO
 RECLAMADO Município de Guarai
 ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA COELHO

Desp. fl. 63: "Vistos os autos. Homologo o novo aditamento do acordo entabulado entre as partes, à fl. 62, para que produza seus regulares e jurídicos efeitos. Publique-se. Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo. Guarai/TO, 02 de abril de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA, Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00286-2007-861-10-00-9 (0008)**
 RECLAMANTE Rubens Barbosa Bequiman
 ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK
 RECLAMADO EMIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS (GUARATUR PASSAGENS E ENCOMENDAS)
 ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO
 RECLAMADO Município de Guarai
 ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA COELHO

Desp. fl. 63: "Vistos os autos. Homologo o novo aditamento do acordo entabulado entre as partes, à fl. 61, para que produza seus regulares e jurídicos efeitos. Publique-se. Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo. Guarai/TO, 02 de abril de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA, Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00287-2007-861-10-00-3 (0009)**
 RECLAMANTE Antônio Ancelem da Silva
 ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK
 RECLAMADO EMIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS (GUARATUR PASSAGENS E ENCOMENDAS)
 ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO
 RECLAMADO Município de Guarai
 ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA COELHO

Desp. fl. 61: "Vistos os autos. Homologo o novo aditamento do acordo entabulado entre as partes, à fl. 60, para que produza seus regulares e jurídicos efeitos. Publique-se. Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo. Guarai/TO, 02 de abril de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA, Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00288-2007-861-10-00-8 (0010)**
 RECLAMANTE Irismar Pereira Severino
 ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK
 RECLAMADO EMIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS (GUARATUR PASSAGENS E ENCOMENDAS)
 ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO
 RECLAMADO Município de Guarai
 ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA COELHO

Desp. fl. 63: "Vistos os autos. Homologo o novo aditamento do acordo entabulado entre as partes, à fl. 62, para que produza seus regulares e jurídicos efeitos. Publique-se. Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo. Guarai/TO, 02 de abril de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA, Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00289-2007-861-10-00-2 (0011)**
 RECLAMANTE José Antônio de Rezende
 ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK
 RECLAMADO EMIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS (GUARATUR PASSAGENS E ENCOMENDAS)
 ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO
 RECLAMADO Município de Guarai
 ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA COELHO

Desp. fl. 62: "Vistos os autos. Homologo o novo aditamento do acordo entabulado entre as partes, à fl. 61, para que produza seus regulares e jurídicos efeitos. Publique-se. Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo. Guarai/TO, 02 de abril de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA, Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00290-2007-861-10-00-7 (0012)**
 RECLAMANTE Wilson Pereira dos Santos
 ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK
 RECLAMADO EMIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS (GUARATUR PASSAGENS E ENCOMENDAS)
 ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO
 RECLAMADO Município de Guarai
 ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA COELHO

Desp. fl. 62: "Vistos os autos. Homologo o novo aditamento do acordo entabulado entre as partes, à fl. 61, para que produza seus regulares e jurídicos efeitos. Publique-se. Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo. Guarai/TO, 02 de abril de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA, Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00291-2007-861-10-00-1 (0013)**
 RECLAMANTE Deusdete Lopes Barros
 ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK
 RECLAMADO EMIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS (GUARATUR PASSAGENS E ENCOMENDAS)
 ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO
 RECLAMADO Município de Guarai
 ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA COELHO

Desp. fl. 69: "Vistos os autos. Homologo o novo aditamento do acordo entabulado entre as partes, à fl. 68, para que produza seus regulares e jurídicos efeitos. Publique-se. Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo. Guarai/TO, 02 de abril de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA, Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00292-2007-861-10-00-6 (0014)**
 RECLAMANTE Raimundo Bernardo da Costa
 ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK
 RECLAMADO EMIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS (GUARATUR PASSAGENS E ENCOMENDAS)
 ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO
 RECLAMADO Município de Guarai
 ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA COELHO

Desp. fl. 64: "Vistos os autos. Homologo o novo aditamento do acordo entabulado entre as partes, à fl. 63, para que produza seus regulares e jurídicos efeitos. Publique-se. Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo. Guarai/TO, 02 de abril de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA, Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00293-2007-861-10-00-0 (0015)**
 RECLAMANTE Janderson Pereira Barbosa
 ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK
 RECLAMADO EMIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS (GUARATUR PASSAGENS E ENCOMENDAS)
 ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO
 RECLAMADO Município de Guarai
 ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA COELHO

Desp. fl. 62: "Vistos os autos. Homologo o novo aditamento do acordo entabulado entre as partes, à fl. 61, para que produza seus regulares e jurídicos efeitos. Publique-se. Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo. Guarai/TO, 02 de abril de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA, Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00294-2007-861-10-00-5 (0016)**
 RECLAMANTE José de Jesus da Silva
 ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK
 RECLAMADO EMIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS (GUARATUR PASSAGENS E ENCOMENDAS)
 ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO
 RECLAMADO Município de Guarai
 ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA COELHO

Desp. fl. 62: "Vistos os autos. Homologo o novo aditamento do acordo entabulado entre as partes, à fl. 61, para que produza seus regulares e jurídicos efeitos. Publique-se. Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo. Guarai/TO, 02 de abril de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA, Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00295-2007-861-10-00-0 (0017)**
 RECLAMANTE Raimundo Oliveira dos Santos
 ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK
 RECLAMADO EMIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS (GUARATUR PASSAGENS E ENCOMENDAS)
 ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO
 RECLAMADO Município de Guarai
 ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA COELHO

Desp. fl. 61: "Vistos os autos. Homologo o novo aditamento do acordo entabulado entre as partes, à fl. 60, para que produza seus regulares e jurídicos efeitos. Publique-se. Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo. Guarai/TO, 02 de abril de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA, Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00296-2007-861-10-00-4 (0018)**
 RECLAMANTE Valdeci Ferreira Leite
 ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK
 RECLAMADO EMIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS (GUARATUR PASSAGENS E ENCOMENDAS)
 ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO
 RECLAMADO Município de Guarai
 ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA COELHO

Desp. fl. 62: "Vistos os autos. Homologo o novo aditamento do acordo entabulado entre as partes, à fl. 61, para que produza seus regulares e jurídicos efeitos. Publique-se. Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo. Guarai/TO, 02 de abril de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA, Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00297-2007-861-10-00-9 (0019)**
 RECLAMANTE Eduardo Lima
 ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK
 RECLAMADO EMIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS (GUARATUR PASSAGENS E ENCOMENDAS)
 ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO
 RECLAMADO Município de Guarai
 ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA COELHO

Desp. fl. 63: "Vistos os autos. Homologo o novo aditamento do acordo entabulado entre as partes, à fl. 62, para que produza seus regulares e jurídicos efeitos. Publique-se. Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo. Guarai/TO, 02 de abril de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA, Juiz do Trabalho."



PROCESSO: **00298-2007-861-10-00-3 (0020)**
 RECLAMANTE Edivaldo das Dores de Jesus
 ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK
 RECLAMADO EMIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS (GUARATUR PASSAGENS E ENCOMENDAS)
 ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO
 RECLAMADO Município de Guarai
 ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA COELHO

Desp. fl.63:"Vistos os autos.Homologo o novo aditamento do acordo entabulado entre as partes, à fl. 62, para que produza seus regulares e jurídicos efeitos.Publique-se.Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo.Guarai-TO, 02 de abril de 2008.DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA.Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00299-2007-861-10-00-8 (0021)**
 RECLAMANTE Cleidison Soares de Sousa
 ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK
 RECLAMADO EMIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS (GUARATUR PASSAGENS E ENCOMENDAS)
 ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO
 RECLAMADO Município de Guarai
 ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA COELHO

Desp. fl.61:"Vistos os autos.Homologo o novo aditamento do acordo entabulado entre as partes, à fl. 60, para que produza seus regulares e jurídicos efeitos.Publique-se.Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo.Guarai-TO, 02 de abril de 2008.DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA.Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00300-2007-861-10-00-4 (0022)**
 RECLAMANTE Isaias Barros da Fonseca
 ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK
 RECLAMADO EMIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS (GUARATUR PASSAGENS E ENCOMENDAS)
 ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO
 RECLAMADO Município de Guarai
 ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA COELHO

Desp. fl.63:"Vistos os autos.Homologo o novo aditamento do acordo entabulado entre as partes, à fl. 62, para que produza seus regulares e jurídicos efeitos.Publique-se.Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo.Guarai-TO, 02 de abril de 2008.DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA.Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00301-2007-861-10-00-9 (0023)**
 RECLAMANTE Celson Soares de Araújo
 ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK
 RECLAMADO EMIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS (GUARATUR PASSAGENS E ENCOMENDAS)
 ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO
 RECLAMADO Município de Guarai
 ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA COELHO

Desp. fl.61:"Vistos os autos.Homologo o novo aditamento do acordo entabulado entre as partes, à fl. 60, para que produza seus regulares e jurídicos efeitos.Publique-se.Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo.Guarai-TO, 02 de abril de 2008.DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA.Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00302-2007-861-10-00-3 (0024)**
 RECLAMANTE Almir Rodrigues de França
 ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK
 RECLAMADO EMIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS (GUARATUR PASSAGENS E ENCOMENDAS)
 ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO
 RECLAMADO Município de Guarai
 ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA COELHO

Desp. fl.63:"Vistos os autos.Homologo o novo aditamento do acordo entabulado entre as partes, à fl. 62, para que produza seus regulares e jurídicos efeitos.Publique-se.Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo.Guarai-TO, 02 de abril de 2008.DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA.Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00303-2007-861-10-00-8 (0025)**
 RECLAMANTE Denis Andrey da Conceição Melo
 ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK
 RECLAMADO EMIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS (GUARATUR PASSAGENS E ENCOMENDAS)
 ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO
 RECLAMADO Município de Guarai
 ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA COELHO

Desp. fl.59:"Vistos os autos.Homologo o novo aditamento do acordo entabulado entre as partes, à fl. 58, para que produza seus regulares e jurídicos efeitos.Publique-se.Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo.Guarai-TO, 02 de abril de 2008.DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA.Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00304-2007-861-10-00-2 (0026)**
 RECLAMANTE Lurdvino Ribeiro do Nascimento
 ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK
 RECLAMADO EMIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS (GUARATUR PASSAGENS E ENCOMENDAS)
 ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO
 RECLAMADO Município de Guarai
 ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA COELHO

Desp. fl.62:"Vistos os autos.Homologo o novo aditamento do acordo entabulado entre as partes, à fl. 61, para que produza seus regulares e jurídicos efeitos.Publique-se.Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo.Guarai-TO, 02 de abril de 2008.DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA.Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00305-2007-861-10-00-7 (0027)**
 RECLAMANTE Lindomar Ribeiro do Nascimento
 ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK
 RECLAMADO EMIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS (GUARATUR PASSAGENS E ENCOMENDAS)
 ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO
 RECLAMADO Município de Guarai
 ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA COELHO

Desp. fl.61:"Vistos os autos.Homologo o novo aditamento do acordo entabulado entre as partes, à fl. 60, para que produza seus regulares e jurídicos efeitos.Publique-se.Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo.Guarai-TO, 02 de abril de 2008.DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA.Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00306-2007-861-10-00-1 (0028)**
 RECLAMANTE Antônio Patrício do Nascimento
 ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK
 RECLAMADO EMIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS (GUARATUR PASSAGENS E ENCOMENDAS)
 ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO
 RECLAMADO Município de Guarai
 ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA COELHO

Desp. fl.62:"Vistos os autos.Homologo o novo aditamento do acordo entabulado entre as partes, à fl. 61, para que produza seus regulares e jurídicos efeitos.Publique-se.Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo.Guarai-TO, 02 de abril de 2008.DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA.Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00307-2007-861-10-00-6 (0029)**
 RECLAMANTE Sebastião Ferreira do Nascimento
 ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK
 RECLAMADO EMIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS (GUARATUR PASSAGENS E ENCOMENDAS)
 ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO
 RECLAMADO Município de Guarai
 ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA COELHO

Desp. fl.62:"Vistos os autos.Homologo o novo aditamento do acordo entabulado entre as partes, à fl. 61, para que produza seus regulares e jurídicos efeitos.Publique-se.Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo.Guarai-TO, 02 de abril de 2008.DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA.Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00308-2007-861-10-00-0 (0030)**
 RECLAMANTE Raimundo Pereira da Silva
 ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK
 RECLAMADO EMIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS (GUARATUR PASSAGENS E ENCOMENDAS)
 ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO
 RECLAMADO Município de Guarai
 ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA COELHO

Desp. fl.62:"Vistos os autos.Homologo o novo aditamento do acordo entabulado entre as partes, à fl. 61, para que produza seus regulares e jurídicos efeitos.Publique-se.Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo.Guarai-TO, 02 de abril de 2008.DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA.Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00309-2007-861-10-00-5 (0031)**
 RECLAMANTE Nielce Gomes da Cruz
 ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK
 RECLAMADO EMIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS (GUARATUR PASSAGENS E ENCOMENDAS)
 ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO
 RECLAMADO Município de Guarai
 ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA COELHO

Desp. fl.61:"Vistos os autos.Homologo o novo aditamento do acordo entabulado entre as partes, à fl. 60, para que produza seus regulares e jurídicos efeitos.Publique-se.Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo.Guarai-TO, 02 de abril de 2008.DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA.Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00370-2007-861-10-00-2 (0032)**
 RECLAMANTE Raimundo Alves de Macena
 ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO
 RECLAMADO Donizete Rocha Coelho
 ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA COELHO

Desp. fl.57:"Vistos os autos.Diante do silêncio do Reclamante, tenho como integralmente cumprido o acordo homologado.Cessada a suspensão de intimações determinada na Portaria PRE-DGJ nº 01/2008, intime-se a União sobre os termos do acordo homologado às fls. 39/41 e comprovantes de recolhimentos de fls. 49/53.Publique-se.Transcorridos os prazos supra sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo, em definitivo.Guarai-TO, 31 de março de 2008.DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA.Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00087-2008-861-10-00-1 (0033)**
 RECLAMANTE Lindalva Feitosa de Souza
 ADVOGADO: FERNANDA AMESTOY MELLO
 RECLAMADO ELETINS - ELETRIFICAÇÕES DO TOCANTINS LTDA
 RECLAMADO Construtora Norberto Odebrecht S/A

Desp. fl.34:"Vistos os autos.Diante do silêncio da Reclamante, tenho como integralmente cumprido o acordo homologado.Cessada a suspensão de intimações determinada na Portaria PRE-DGJ nº 01/2008, intime-se a União sobre os termos do acordo fls. 19/20, homologado à fl. 30. Publique-se.Transcorridos os prazos legais sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo, em definitivo.Guarai-TO, 31 de março de 2008.DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA.Juiz do Trabalho."

ÍNDICE

Advogado: ADWARDYS BARRROS VINHAL **2541/TO** (0003)
 Advogado: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO **2616A/TO** (0002)
 Advogado: ANTONIO JAIME GOMES DE AZEVEDO **1749/TO** (0001)
 Advogado: CARLOS VIECZOREK **567A/TO** (0004) (0005) (0006) (0007) (0008) (0009) (0010) (0011) (0012) (0013) (0014) (0015) (0016) (0017) (0018) (0019) (0020) (0021) (0022) (0023) (0024) (0025) (0026) (0027) (0028) (0029) (0030) (0031)
 Advogado: FERNANDA AMESTOY MELLO **3644/TO** (0033)
 Advogado: JOSÉ ADELMO DOS SANTOS **301-A/TO** (0002)
 Advogado: JOSÉ ADELMO DOS SANTOS **301A/TO** (0003)
 Advogado: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE **1498B/TO** BRITO (0004) (0005) (0006) (0007) (0008) (0009) (0010) (0011) (0012) (0013) (0014) (0015) (0016) (0017) (0018) (0019) (0020) (0021) (0022) (0023) (0024) (0025) (0026) (0027) (0028) (0029) (0030) (0031) (0032)
 Advogado: LEONARDO OLIVEIRA COELHO **2944B/TO** (0004) (0005) (0006) (0007) (0008) (0009) (0010) (0011) (0012) (0013) (0014) (0015) (0016) (0017) (0018) (0019) (0020) (0021) (0022) (0023) (0024) (0025) (0026) (0027) (0028) (0029) (0030) (0031) (0032)
 Advogado: NILSON ANTÔNIO ARAÚJO SANTOS **1938/TO** (0002)
 Advogado: ROBERTO NOGUEIRA **726B/TO** (0001)

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 50/2008

Processo: 008005-2007-861-10-00-6
 Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
 Executados: N.I.M.P.A - NOVA INDÚSTRIA MECÂNICA PAULISTA SA e outros

O Exmo. Juiz DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA da Vara do Trabalho de Guarai-TO, no uso das atribuições legais, torna público que, pelo presente edital, ficam CITADOS OS EXECUTADOS GECEPAR EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA e SABEGRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS, para, no prazo de 5 dias, pagar as dividas inscritas no importe de R\$124.932,84, que serão devidamente atualizadas, com os juros e multa de mora e encargos indicados nas certidões de dívida ativa, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, cuja consulta nos autos é franqueada na Secretaria da Vara. Garantida a integralidade da execução, ficam os executados intimados ao oferecimento de embargos à execução, querendo, no prazo de 30 dias. O presente edital será publicado no Diário da Justiça e, ainda, afixado na sede do Juízo. Eu, Daniel de Abreu Noleto, Diretor de Secretaria, conferi o presente que foi digitado pelo estagiário Danny Portella Paganucci. Guarai-TO, 18 de março de 2008 (3ª feira).

DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA
 Juiz do Trabalho